

ESTADO DE GOIÁS



CRM: 154757.2.0226991-73

COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

226.991

MATRÍCULA

Livro **2** - Registro Geral - Ficha N.º

1

APARECIDA DE GOIÂNIA, 09 de Novembro de 2012

IMÓVEL: FRAÇÃO IDEAL QUE CORRESPONDERÁ AO APARTAMENTO nº 101 no TÉRREO do BLOCO N, do condomínio "**REALITY VILA MARIA**", que terá a área total privativa de 98,306354166 m²; assim distribuída: 45,06 m² para o apartamento; 12,50 m² para a vaga de estacionamento; 40,746354166 m² de área de uso comum; e, 55,999 m² de área equivalente de construção, correspondendo-lhes de uma fração ideal de 60,9807 m² ou 0,2604167% da área total do terreno; com a seguinte divisão interna: Sala de estar, circulação, 02 (dois) quartos, banheiro, cozinha/área de serviço; e, com direito a UMA VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA de nº 305, que será edificado no LOTE 01 da QUADRA AR 01 do loteamento "**VILA MARIA - COMPLEMENTO**", neste município, com a área de 23.416,60 metros quadrados; sendo 210,40 metros de frente para à Rua Heno Jácome Perillo; pelos fundos 233,50 metros para a Rua Walter Xavier Teixeira; pela direita 59,50 metros mais 50,54 metros mais 38,02 metros com a Área 01 A e Área 02; pela esquerda 97,22 metros para a Rua Henrique Coe; e, pelo chanfrado 5,79 metros e 6,04 metros. PROPRIETÁRIA: **VILA MARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº 11.613.671/000144, com sede Rua Heno Jácome Perillo, quadra AR-01, lote 1, Bairro Vila Maria, neste município. TÍTULO AQUISITIVO: R.5, R.7 e Av.13-198.282 deste Registro. Dou fé. OFICIAL

R.1-226.991-Aparecida de Goiânia, 09 de novembro de 2.012. **VENDA.** Nos Termos do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PRCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada de do FGTS da Compradora e Devedora/Fiduciante, com caráter de Escritura Pública, firmado em 28/09/2012, a Vendedora/Incorporadora/SPE/Fiadora VILA MARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA já qualificada, vendeu o imóvel objeto da matrícula a **ANA QUESIA CRUZ SOARES PINTO**, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CI nº 4858198 2ª Via SSP/GO e CPF/MF nº 026.493.081-92, residente e domiciliada à Rua H-86, quadra 212, lote 12 Cidade Vera Cruz, neste município. ainda como INTERVENIENTE CONSTRUTORA: FR INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 04.222.898/0001-01, sito à Rua 104, nº 454, Sala 602/603, Setor Sul, em Goiânia-GO; O Valor de aquisição da unidade habitacional objeto deste contrato equivale a R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), a ser integralizado pelas parcelas abaixo mencionadas: Recursos Próprios: R\$ 2,56 (dois reais e cinquenta e seis centavos); Utilização de Saldo da Conta Vinculada FGTS: R\$ 0,00; Desconto Concedido pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais); Financiamento: R\$ 57.997,44 (cinquenta e sete mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos). O ITBI foi pago pela GI nº 2012012022 autenticada pela CEF em

Continua no Verso...



691.767



Emitido por: Dyego Dourado Ataide 15/ 03/ 2024 15:55:06

Continuação: da Matrícula n.º 226.991

31/10/2012. Com as demais condições do contrato._{brj} Dou fé. OFICIAL.

R.2-226.991-Aparecida de Goiânia 09 de novembro de 2012. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Nos Termos do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada de do FGTS da Compradora e Devedora/Fiduciante, com caráter de Escritura Pública, firmado em 28/09/2012, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais e legais, a proprietária e devedora/fiduciante qualificada no R.2, **ALIENA** a CREDORA/FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97. Valor da Operação: R\$ 74.997,44 (setenta e quatro mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos); Valor do Desconto: R\$-17.000,00; Valor da Dívida: R\$-57.997,44 Valor da Garantia: R\$-75.000,00; Sistema de Amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante Novo; Prazos, em meses: de construção 18; de amortização: 300; de renegociação: 0; Taxa Anual de Juros (%): Nominal:5,0000%; Efetiva:5,1163%; Vencimento do Encargo Mensal: de acordo com o disposto na Clausula Sétima; Época de Reajuste dos Encargos: de acordo com a Cláusula Décima Segunda; Encargos financeiros no período de construção/carência: De acordo com disposto na Clausula Sétima; Prestação (a+j): R\$-434,98; Taxa de Administração: R\$-0,00; FGHAB: R\$-8,69; Total: R\$-443,67 Com as demais condições do contrato._{brj} Dou fé. OFICIAL

Av.3-226.991-Aparecida de Goiânia, 21 de fevereiro de 2014. **AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO.** Nos termos do requerimento datado de 03/02/2014, e em anexo Termo de Habite-se sob o nº 2013002194, expedido pela Secretaria Municipal de Regulação Urbana da Prefeitura Municipal desta cidade em 13/02/2014; fica averbada a construção do APARTAMENTO nº 101 no TÉRREO do BLOCO N, do condomínio "**REALITY VILA MARIA**" com área privativa construída de 45,06 metros quadrados. Foi-me apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil Ministério da Fazenda em em 22/01/2014, sob o nº 014332014-88888482 e CEI nº 51.209.61482/73. Dou fé. OFICIAL. Dou fé. OFICIAL.

Av.4-226.991-Aparecida de Goiânia, 03 de março de 2022. **AVERBAÇÃO.** Nos Termos do requerimento datado em 12/01/2022, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 637.055 em 12/01/2022, e em anexo a cópia autenticada da Certidão de Casamento sob a Matrícula de nº 026732 01 55 2012 2 00108 121 0022511 40, expedida pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas da comarca de Aparecida de Goiânia/GO, em 10/01/2022; fica averbado o estado civil da proprietária, constante no R.1, sendo: casada com Fábio da Silva Andrade Soares sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, realizado em 12/05/2012, em virtude do casamento ela passou a utilizar o nome de Ana Quésia Cruz Soares Pinto Andrade. _{phgs} Dou fé. OFICIAL.

Av.5-226.991-Aparecida de Goiânia, 03 de março de 2022. **AVERBAÇÃO** Nos Termos do

Continua na ficha 02



691.767





Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Livro **2** Registro Geral - Ficha Nº 02

226.991

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA,

03 de março de 2022

IMÓVEL: Continuação da matrícula 226.991

requerimento datado em 12/01/2022, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 637.055 em 12/01/2022, e em anexo a cópia autenticada da Carteira de Identidade - CI de Fábio da Silva Andrade Soares constante na Av.3; fica averbado a inclusão da CI nº 4281155 2ª via SSP/GO onde consta o CPF nº 000.093.671-52. phgs Dou fé. OFICIAL.

Av.6-226.991-Aparecida de Goiânia, 03 de março de 2022. **AVERBAÇÃO.** Nos Termos da Certidão de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal nº 1575963, expedida pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, via online, em 25/02/2022, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 639.567 em 24/02/2022, fica averbada a Inscrição Municipal nº 1.117.00517.0001.209 / CCI nº 482313 do imóvel objeto da matrícula. phgs Dou fé. OFICIAL.

Av.7-226.991-Aparecida de Goiânia, 03 de março de 2022. **AVERBAÇÃO.** Nos Termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras avenças, com força de Escritura Pública nº 10169091304, enquadrado no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação, firmado em 04/11/2021, e Nos Termos do 1º Instrumento Particular de Retificação e Ratificação, firmado 17/11/2021, e Nos Termos do 2º Instrumento Particular de Retificação e Ratificação firmado emitido em 04/01/2022, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 639.567 em 24/02/2022; conforme autorização expedida pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, fica procedido o **CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, constante no R.2. phgs Dou fé. OFICIAL.

R.8-226.991-Aparecida de Goiânia, 03 de março de 2022. **VENDA.** Nos Termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras avenças, com força de Escritura Pública nº 10169091304, enquadrado no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação, firmado em 04/11/2021, e Nos Termos do 1º Instrumento Particular de Retificação e Ratificação, firmado 17/11/2021, e Nos Termos do 2º Instrumento Particular de Retificação e Ratificação firmado emitido em 04/01/2022, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 639.567 em 24/02/2022, os proprietários ANA QUESIA CRUZ SOARES PINTO ANDRADE, brasileira, filha de José Soares Pinto Filho e Jacqueline Cruz Soares Pinto, autônoma, CI nº 4858198 SSP/GO, CPF nº 026.493.081-92, endereço eletrônico: anaquesiasoares@outlok.com, e FÁBIO DA SILVA ANDRADE SOARES, brasileiro, filho de José Antonio de Andrade e Maria Aparecida da Silva Andrade, coordenador de suprimentos, CI nº 4281155 SSP/GO, CPF nº 000.093.671-52, endereço eletrônico: não informado, casados entre si pelo regime de comunhão parcial de bens, em 12/05/2012, residentes e domiciliados na Avenida Leblon, s/n, Apartamento 704, Torre 2, Qd. 147, Lt. 06, Jardim Atrântico, Goiânia/GO, venderam na proporção de 50% do imóvel objeto da matrícula a **DANIELLE CRUZ SOARES PINTO**, brasileira, filha de José Soares Pinto Filho e Jacqueline Cruz Soares Pinto, solteira, não mantendo união estável, autônoma, CI nº 4847800 SSP/GO, CPF nº 000.093.671-52.

Continua no verso.



691.767



Continuação: da Matrícula nº 226.991

CNM: 154757.2.0226991-73

nº 733.340.901-59, endereço eletrônico: danicruzsoares@gmail.com, residente e domiciliada na Rua Heno Jacomo Perillo, s/n, Apto. 101 N, Vila Maria, Aparecida de Goiânia/GO; e na proporção de 50% do imóvel objeto da matrícula a **ITALO MATOS RODRIGUES**, brasileiro, filho de Antonio Iriamá Bezerra Rodrigues e Maria Sandra de Matos Rodrigues, solteiro, não mantendo união estável, autônomo, CI nº 3242574 SESP/DF, CPF nº 048.329.531-09, endereço eletrônico: italo9404@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Heno Jacomo Perillo, s/n, Apto. 101 N, Vila Maria, Aparecida de Goiânia/GO. Preço de venda do imóvel - Apartamento / Casa / Imóvel Comercial: R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais); Forma de Pagamento do preço de venda do imóvel: Recursos do FGTS: R\$45.145,99; Recursos do Financiamento: R\$69.854,01. O ITBI foi pago pela GI nº 2021015004 conforme Certidão de Quitação de Duam expedida pela Prefeitura Municipal desta comarca em 25/02/2022, CCI: 482313, Duam/Parc: 32484961/0, compensado em 10/12/2021. Com as demais condições do contrato. phgs Dou fé. OFICIAL.

R.9-226.991-Aparecida de Goiânia, 03 de março de 2022. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Nos Termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras avenças, com força de Escritura Pública nº 10169091304, enquadrado no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação, firmado em 04/11/2021, e Nos Termos do 1º Instrumento Particular de Retificação e Ratificação, firmado 17/11/2021, e Nos Termos do 2º Instrumento Particular de Retificação e Ratificação firmado emitido em 04/01/2021, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 639.567 em 24/02/2022, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais e legais, Os proprietários e devedores/fiduciantes qualificados no R.8, **ALIENAM** a CREDORA/FIDUCIÁRIA: ITAÚ UNIBANCO S.A, com sede em São Paulo-SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100 - Torre Olavo Setubal, inscrito no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, endereço eletrônico: não informado, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97. Valor Total do Financiamento (Saldo devedor): R\$79.024,01 (setenta e nove mil e vinte e quatro reais e um centavo); Prazo de amortização (número de prestações): 360 meses, com prestações mensais e sucessivas; Data vencimento da primeira prestação: 04/12/2021; Taxa efetiva anual e mensal de juros: 6.9000% e 0.5575%. Taxa nominal anual e mensal de juros: 6.6909% e 0.5575%. Prazo de carência para expedição da Intimação: 30 Dias. Com as demais condições do contrato. phgs Dou fé. OFICIAL.

Av.10-226.991-Aparecida de Goiânia, 26 de julho de 2022. **CORREÇÃO DE OFÍCIO**. Nos termos do artigo 213, inciso I da Lei 6.015/73, procede-se esta averbação para constar que o presente imóvel é **situado na VILA MARIA - COMPLEMENTO**; e não como equivocadamente redigido no preâmbulo da matrícula. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta Serventia. fassg Dou fé. OFICIAL.

Av.11-226.991-Aparecida de Goiânia, 08 de agosto de 2022. **AVERBAÇÃO**. Nos termos da autorização constante na Cédula de Crédito Bancário, nº 0202243972, firmada em 14/07/2022, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 649.797 em 29/07/2022; o credor fiduciário, o Itaú Unibanco S.A., autoriza o **CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, constante no R.9. imma Dou fé. OFICIAL.

R.12-226.991-Aparecida de Goiânia, 08 de agosto de 2022. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**.

Continua na ficha 03



691.767



Emitido por: Dyego Dourado Ataide 15/03/2024 15:55:06

**Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas****Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 03**

226.991

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 08 de agosto de 2022

IMÓVEL: Continuação da matrícula 226.991

Nos termos da Cédula de Crédito Bancário, nº 0202243972, firmada em 14/07/2022, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 649.797 em 29/07/2022; tendo como Emitente(s)/Devedor(es) Fiduciantes: DANIELLE CRUZ SOARES PINTO, brasileira, nascida em 18/04/1988, filha de José Soares Pinto Filho e Jacqueline Cruz Soares Pinto, solteira, e não possui união estável, engenheira civil, CI nº 4847800 - SSP/GO, CPF nº 733.340.901-59, endereço eletrônico: danicruzsoares@gmail.com, residente e domiciliada na Rua Heno Jácomo Perillo, s/nº, Apto. 101, Bloco N, Condomínio Reality Vila Maria, Bairro Vila Maria, Aparecida de Goiânia/GO; e, ÍTALO MATOS RODRIGUES, brasileiro, nascido em 04/04/1994, filho de Antônio Irismá Bezerra Rodrigues e Maria Sandra de Matos Rodrigues, solteiro, e não possui união estável, engenheiro civil, CNH nº 05721519266 - DETRAN/GO, onde consta a CI nº 3242574 - SESP/DF, CPF nº 048.329.531-09, endereço eletrônico: italo9404@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Heno Jácomo Perillo, s/nº, Apto. 101, Bloco N, Condomínio Reality Vila Maria, Bairro Vila Maria, Aparecida de Goiânia/GO; dão ao CREDOR: BANCO INTER S.A., instituição financeira devidamente constituída e existente de acordo com as leis República Federativa do Brasil com sede na Avenida Barbacena, nº 1.219, 13º ao 24º andares, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, endereço eletrônico: não informado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.416.968/0001-01, em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, em caráter fiduciário, nos termos e efeitos da Lei nº 9.541/97 e Lei 10.931/04, o imóvel objeto da matrícula. **CONDIÇÕES DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO:** Data de Emissão da CCB: 14/07/2022; Valor Total da Dívida: R\$101.071,82 (cento e um mil e setenta e um reais e oitenta e dois centavos); IOF: R\$874,82 (oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos); Tarifa de Cadastro: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) - Incluso no Financiamento; Tarifa de Avaliação de Bens Recebidos em Garantia: R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) - Incluso no Financiamento; Valor Líquido do Crédito: R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais) - Incluso no Financiamento; Praça de Pagamento: Belo Horizonte/MG. **FORMA DE PAGAMENTO EM R\$ - PRINCIPAL MAIS ENCARGOS:** Nº de parcelas: 180 (cento e oitenta); Valor total da primeira parcela mensal: R\$1.528,25 (um mil e quinhentos e vinte e oito reais e cinco centavos); Valor da parcela (amortização e juros): R\$1.473,80 (um mil e quatrocentos e setenta e três reais e oitenta centavos); Data de vencimento da primeira parcela: 20 do mês subsequente à liberação do crédito ao Interveniente Quitante; Forma de pagamento das parcelas mensais: Débito em Conta; Juros Contratados: No caso de haver a contratação de Taxa Pós-fixada (Quadro E - item 11), sobre este valor incidirá a correção estabelecida contratualmente): R\$82.470,25 (oitenta e dois mil e quatrocentos e setenta reais e vinte e cinco centavos); Sistema de Amortização Utilizado: SAC; Data de vencimento da última parcela mensal: 179 (cento e setenta e nove) meses após o vencimento da primeira parcela. Prazo de carência para expedição da Intimação: 30 (trinta) dias.

Continua no verso.



691.767



Emitido por: Dyego Dourado Ataide 15/03/2024 15:55:06

Continuação: da Matrícula nº 226.991

Com as demais condições descritas na Cédula de Crédito Bancário, cuja via não negociável ficará devidamente arquivada neste cartório. jmma Dou fé. OFICIAL.

Av.13-226.991 - Aparecida de Goiânia, 15 de março de 2024. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE.** Nos Termos do requerimento assinado digitalmente datado de 21/02/2024, prenotado neste serviço registral sob o nº 691.767, em 05/03/2024, conforme Art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, em virtude da não purgação do débito do fiduciante e tendo em vista a apresentação do ITBI, o imóvel fica **consolidado em nome da credora e proprietária fiduciária BANCO INTER S.A.**, instituição financeira devidamente constituída e existente de acordo com as leis República Federativa do Brasil com sede na Avenida Barbacena, nº 1.219, 13º ao 24º andares, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.416.968/0001-01; avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$ 190.000,00, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. O ITBI foi pago pela GI nº 2024001499 conforme Certidão de Quitação de Duam expedida pela Prefeitura Municipal desta comarca em 06/03/2024, CCI: 482313, Duam/Parc: 34129434/0 compensado em 21/02/2024. Emolumentos: R\$ 705,99. Fundesp: R\$70,60 (10%). Issqn: R\$21,18 (3%). Funemp: R\$21,18 (3%). Funcomp: R\$21,18 (3%). Adv. Dativos: R\$14,12 (2%). Funproge: R\$ 14,12 (2%). Fundepg: R\$ 8,82 (1,25)%. Selo digital: 00852403113040625770025. mlsda. Dou fé. OFICIAL.



691.767



CERTIFICO que, a presente certidão, na modalidade Inteiro Teor, foi extraída por meio reprográfico, emitida nos termos do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, sendo esta reprodução fiel e autêntica da ficha original sob o nº **226.991**, arquivada neste Cartório, cuja validade desta, para fins de transmissão imobiliária, será de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 1º, IV, do Decreto 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7433/1985, e, artigo 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Poder Judiciário da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Nada mais. **Atenção:** Informamos que constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no art. 15, § 1º da Lei 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Ressaltamos, ainda, que constitui no art. 15, §5º da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$83,32; Taxa Judiciária: R\$18,29; FUNDESP: R\$ 8,33 (10%); ISSQN: R\$2,50 (3%); FUNEMP: R\$2,50 (3%); FUNCOMP: R\$2,50 (3%); Adv.Dativos: R\$1,67 (2%); FUNPROGE: R\$1,67 (2%); FUNDEPEG: R\$ 1,04 (1,25%); **R\$ Total: R\$ 121,82.** Selo Digital nº **00852403145497034420127** .

Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia, 15 de março de 2024



Tâmara Maíra de Melo Bastos
Oficiala e Tabelioa Substituta



691.767

